



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 120 - 28 de dezembro de 2009



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR  
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624  
E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

**DECRETO Nº 5810/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3385/09.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 30,46 (Trinta reais e quarenta e seis centavos) para suprir dotações não constantes da Lei de Orçamento vigente nº3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....13 SECRETARIA MUN. MEIO-AMBIENTE E TURISMO  
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 13.02.2369500322.058000 Manutenção das ações de turismo no município  
 3.3.20.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 FONTE 31755 Oktoberfest  
 4198.....R\$ 30,46

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 30,46 (Trinta reais e quarenta e seis centavos), utilizar-se-á o excesso de arrecadação verificado na fonte de recurso: 31755.

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
 Secretária de Administração  
**ISRAEL BIASON FILHO**  
 Secretário de Planejamento Urbano

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2009**  
**Pregão Presencial Nº 063/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **F. WILKE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO** cadastrado no CNPJ sob nº 09.299.400/0001-14, estabelecida na Rua da Gratidão, nº 396, Jardim Esperança, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **FERNANDA WILKE**, brasileira, empresaria, portadora do RG sob nº 8.603.201-5, CPF sob nº 058.397.989-08, residente à Rua da Gratidão, nº 396, na cidade de Cambé – PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, conforme tabela:

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
4	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, contendo no mínimo: Recursos de Impressora, Copiadora e Scanner; Tecnologia de impressão: Tinta; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Págs: 480x1200dpi; Conex: Resolução de scanner: 1200x2400dpi; Velocidade de impressão ( Preto): 30ppm; Velocidade de impressão (Color): 25 PPM; Capacidade de folhas mínimas: 100; Conexão: USB 2.0; Bordo TCP/IP; Ciclo de trabalho mensal: mínimo de 1.000 páginas; Sistema Operacional: Computadores: Windows e Mac; Acessórios: Cartuchos de tinta, cabo USB e adaptador de alimentação, manuais e guia, CD instalação; Garantia: mínima de 1 Ano; Voltagem: 85 volt;	253,00	253,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, no valor de R\$ 253,00 (Duzentos e cinquenta e três reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 3.634,00 (três mil, e seiscentos e trinta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, com a inclusão das seguintes dotações:

19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 01 – DIRETORIA GERAL  
 DOTAÇÃO - 1901.08244.0003.2092  
 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 COD. REDUZIDO - 2755

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de dezembro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
 CONTRATANTE  
**F. WILKE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**  
 CONTRATADA  
 TESTEMUNHAS:  
**Nome: José Tkaczuk Junior**  
**RG nº 2.238.306-0**  
**Nome: Adauto Kamimura**  
**RG nº 1.323.889-SSP-Pr**

**ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE**

**O que é a dengue?**

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

**Causador e transmissor:**

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

**Transmissão:**

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento. Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

**Período de incubação:**

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

**Sintomas da Dengue:**

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

**O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:**

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

**Tratamento:**

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.



**www.rolandia.pr.gov.br**

**Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126**



**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR  
 Telefone geral:(43) 3255-8600  
 - Fax geral: (43) 3255-8624  
 E-mail Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

**DECRETO Nº 5.768/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso I, artigo 9º e incisos I e II.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....01 DIRETORIA DE GABINETE  
02.01.0412200022.004000 Manutenção dos serviços adm. do gabinete do prefeito  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
24.....R\$ 3.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
33.....R\$ 1.000,00  
02.01.0412400022.006000 Manutenção do sistema de controle interno  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
84.....R\$ 2.000,00

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade.....02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.02.0412200022.012000 Manutenção dos serviços de expediente geral  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
195.....R\$ 4.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
198.....R\$ 2.000,00  
3.1.90.49.00.0000 AUXILIO TRANSPORTE  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
200.....R\$ 2.000,00

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade.....03 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
04.03.0412200022.013000 Serviços de administração de pessoal  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
266.....R\$ 2.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade.....02 DIRETORIA DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS  
05.02.0412900022.015000 Serviços de Tributação e controle de receitas  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
304.....R\$ 5.000,00  
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
318.....R\$ 1.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade.....05 DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
05.05.0412300022.018000 Manutenção dos serviços contábeis  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
387.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
395.....R\$ 1.000,00

Órgão.....06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
06.01.0412200022.019000 Administração da secretaria de planejamento  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
417.....R\$ 2.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
424.....R\$ 1.000,00

Órgão.....06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Unidade.....02 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

06.02.0412700022.020000 Atividade de controle de desenvolvimento urbano  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
438.....R\$ 6.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
451.....R\$ 500,00

Órgão.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
Unidade.....02 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA  
07.02.2060600372.027000 Conservação de estradas vicinais  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
564.....R\$ 2.000,00  
07.02.2678200162.028000 Conservação de vias urbanas  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
598.....R\$ 4.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
606.....R\$ 7.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
609.....R\$ 5.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO  
08.02.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
660.....R\$ 209.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
676.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados  
679.....R\$ 18.000,00  
08.02.1236100112.031000 Transporte escolar  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
768.....R\$ 4.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
771.....R\$ 4.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....03 FUNDEB  
08.03.1236100112.037000 Encargos com o FUNDEB  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01101 FUNDEB 60%  
988.....R\$ 105.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....04 MERENDA ESCOLAR  
08.04.1230600112.038000 Merenda escolar do ensino fundamental  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1004.....R\$ 1.000,00

Órgão.....10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
10.01.0812200022.041000 Administração da secretaria de assistência social  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1070.....R\$ 1.000,00

Órgão.....10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL  
10.02.0824300032.042000 Manutenção do conselho tutelar  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1086.....R\$ 1.000,00  
10.02.0824400032.045000 Manutenção dos serviços de assistência social geral  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1155.....R\$ 4.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1158.....R\$ 1.000,00

Órgão.....11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO

11.01.2712200022.047000 Administração da secretaria de esportes  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1216.....R\$ 2.000,00

Órgão.....11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
11.02.2781200212.049000 Manutenção das atividades esportivas e comunitárias do município  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1256.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1264.....R\$ 1.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1267.....R\$ 1.000,00

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
14.01.0824400022.059000 Administração da secretaria de ação comunitária  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1459.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1466.....R\$ 1.000,00

Órgão.....16 SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
16.02.0412200022.068000 Manutenção das atividades de compras e licitações  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1644.....R\$ 2.500,00

Órgão.....17 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
17.02.1545200022.071000 Manutenção dos serviços funerários  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1710.....R\$ 1.000,00  
17.02.1545200292.073000 Manutenção dos serviços de limpeza  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1758.....R\$ 4.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1761.....R\$ 2.000,00

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL  
18.01.1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1788.....R\$ 150.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1802.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
1805.....R\$ 3.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
1810.....R\$ 12.000,00  
18.01.1030100082.076000 Atividade da central de ambulância  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1894.....R\$ 1.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
1897.....R\$ 6.000,00  
18.01.1030100082.080000 Programa saúde bucal  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
1974.....R\$ 14.000,00  
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

1980.....R\$ 1.000,00  
 18.01.1030500042.088000 Desenvolvimento das ações básicas de  
 vigilância epidemiológica e ambiental  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2201.....R\$ 1.000,00

Órgão.....23 SUB-PREFEITURA DE SÃO MARTINHO  
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL  
 23.01.0412200022.104000 Administração geral de São Martinho  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2396.....R\$ 1.000,00

Órgão.....24 SUB-PREFEITURA DE N. SENHORA APARECIDA  
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL  
 24.01.0412200022.104000 Administração geral de N. Senhora  
 Aparecida  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2415.....R\$ 3.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2425.....R\$ 2.000,00  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2430.....R\$ 1.000,00

Órgão.....25 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade.....01 ENCARGOS ESPECIAIS  
 25.01.0427100982.108000 Encargos com inativos e pensionistas  
 3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS E REFORMAS  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2453.....R\$ 34.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto  
 no artigo anterior no valor de R\$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e  
 sete mil reais) , fica cancelada parcial ou total as dotações  
 constantes do orçamentos vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de  
 dezembro de 2008, como abaixo especificado:

Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade.....01 DIRETORIA DE GABINETE  
 02.01.0412200022.003000 Administração do gabinete do prefeito  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1.....R\$ 2.000,00  
 02.01.0412200022.008000 Serviços de alistamento militar  
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 61.....R\$ 4.000,00  
 02.01.0412400022.006000 Manutenção do sistema de controle  
 interno  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 88.....R\$ 1.000,00

Órgão.....03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 03.02.0412200022.010000 Manutenção dos serviços adm. da  
 procuradoria  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 138.....R\$ 4.000,00

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade.....02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.02.0412200022.012000 Manutenção dos serviços de expediente  
 geral  
 3.1.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 184.....R\$ 1.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Unidade.....03 DIRETORIA DE ARREC E PAGAMENTOS  
 05.03.0412900022.015000 Serviços de tesouraria  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 351.....R\$ 4.000,00

Órgão.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade.....02 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 07.02.0618300161.003000 Instalação de câmeras de segurança  
 em vias públicas  
 4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 493.....R\$ 16.000,00  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 495.....R\$ 10.000,00  
 07.02.1545200182.024000 Manutenção de praças, parques e  
 jardins  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 515.....R\$ 10.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO  
 08.02.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental  
 3.1.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS  
 FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados  
 658.....R\$ 1.000,00  
 3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados  
 692.....R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
 FONTE 1104 25% sobre demais impostos vinculados  
 738.....R\$ 15.000,00  
 08.02.1236100112.031000 Transporte escolar  
 3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados  
 801.....R\$ 1.000,00  
 08.02.1236500121.014000 Construção de centro infantil  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 833.....R\$ 20.000,00  
 08.02.1236600142.035000 Manutenção do ensino de jovens e  
 adultos  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 961.....R\$ 1.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade.....03 FUNDEB  
 08.03.1236100112.037000 Encargos com o FUNDEB  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01101 FUNDEB 60%  
 982.....R\$ 105.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade.....04 MERENDA ESCOLAR  
 08.04.1230600112.038000 Merenda escolar do ensino fundamental  
 3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1019.....R\$ 25.000,00  
 08.04.1230600122.039000 Merenda escolar do ensino infantil  
 3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1030.....R\$ 30.000,00

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
 09.01.1030100022.040000 Administração da secretaria de saúde  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1038.....R\$ 1.000,00

Órgão.....13 SECRETARIA MUN. MEIO-AMBIENTE E TURISMO  
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 13.02.2369500321.020000 Construção do parque temático Yume  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1437.....R\$ 30.000,00  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1441.....R\$ 84.000,00

Órgão.....16 SECRETARIA MUN. COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
 16.01.0412200022.067000 Administração da secretaria de compras  
 e patrimônio  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1613.....R\$ 1.000,00

Órgão.....17 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 17.02.1545200292.073000 Manutenção dos serviços de limpeza  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 1750.....R\$ 11.000,00

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL  
 18.01.1030100082.079000 Programa agente comunitário de saúde  
 – PACS  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 1925.....R\$ 3.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 1939.....R\$ 1.000,00  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 1945.....R\$ 5.000,00  
 18.01.1030100082.080000 Programa saúde bucal  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 1960.....R\$ 14.000,00  
 18.01.1030100082.081000 Programa saúde da família – PSF  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 2013.....R\$ 1.000,00  
 18.01.1030200082.085000 Centro de atenção psicossocial – CAPS  
**I**  
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 2100.....R\$ 4.000,00  
 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL  
 CIVIL  
 FONTE 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 2103.....R\$ 2.000,00  
 18.01.1030400042.087000 Manutenção das ações de vigilância  
 sanitária  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2138.....R\$ 14.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2152.....R\$ 9.000,00

Órgão.....25 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade.....01 ENCARGOS ESPECIAIS  
 25.01.0427100982.108000 Encargos com inativos e pensionistas  
 3.1.90.03.00.0000 PENSÕES  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2456.....R\$ 16.000,00  
 25.01.2884300982.110000 Dívida pública e confessada  
 3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2465.....R\$ 20.000,00  
 4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO  
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
 2468.....R\$ 270.000,00

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor nesta data.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** aos 1º de Dezembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
 Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

# ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

## O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

## Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

## Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

## Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

## Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

## COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

## O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte. Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é

forma hemorrágica, que pode ser mortal.

*A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.*

*Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.*

## Como prevenir-se:

*A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.*

## Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;

- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

**Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126**

## PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE URBANA INCLUSIVA

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Rolândia, nos usos de suas atribuições definidas pelo Regimento Interno da Primeira Conferência Municipal da Mobilidade Urbana Inclusiva, cuja Plenária Geral reuniu-se no dia 04/07/2009, torna público os seguintes pontos, advindos das discussões dos três grupos de trabalho instituídos na Conferência, a fim de promover ampla divulgação dos futuros princípios norteadores da Política Municipal da Mobilidade Urbana Inclusiva e das ações públicas referente ao deslocamento e à mobilidade nos limites do Município de Rolândia, como segue:

### GRUPO DE TRABALHO 01 - O CAMINHAR DO PEDESTRE

A finalidade deste grupo de trabalho foi discutir as questões relacionadas ao deslocamento e a permanência de pessoas nos espaços públicos de Rolândia.

A importância do tema se dá por uma das maiores contradições existentes nas cidades brasileiras: apesar de todos sermos pedestres, incondicionalmente, a condição física dos espaços públicos – sobretudo as calçadas - e o comportamento dos outros usuários das ruas – ciclistas, motoristas e motociclistas – não permitem o seguro e democrático usufruto destes domínios. As seguintes perguntas foram postas ao grupo e as respostas seguem abaixo, referendadas pela Plenária Geral:

1. Quais seriam as maiores dificuldades dos pedestres em Rolândia? Quais seriam as medidas mais eficazes para resolver estas dificuldades?

As maiores dificuldades dos pedestres no seu transitar nas calçadas de Rolândia são: os obstáculos (tais como pilares, toldos, mesas, churrasqueiras, estacionamentos de motos, área de carga e descarga, entulhos, bocas de lobo entupidas, propagandas de lojas, árvores mal implantadas, entre outros), algumas situações perigosas existentes (como fossas subterrâneas, raízes de árvores salientes, falta de manutenção das calçadas), a pouca fiscalização para situações de descaso (imperfeição na correção da calçada por parte das concessionárias públicas após as suas obras, a não padronização do pavimento).

As medidas mais eficazes para contornar estes problemas seriam: a priorização do pedestre nas políticas públicas; a conscientização do cidadão de seus direitos e deveres através de campanhas específicas; maior ação por parte da Prefeitura Municipal, através de fiscalização mais rigorosa, projeto para a padronização das calçadas, prazo para regularização dos obstáculos e das situações perigosas existentes, criação de um programa municipal para financiamento da execução de calçadas com a cobrança dos proprietários e cumprimento rigoroso da legislação, impedindo a ação dos loteadores na ocupação de áreas de difícil urbanização.

2. Quais as maiores potencialidades encontradas em calçadas da cidade de Rolândia que deveriam ser mais exploradas para o deslocamento mais seguro e a permanência mais confortável dos pedestres?

Existem muitas potencialidades nas calçadas de Rolândia. Alguns pontos podem ser mais explorados: as calçadas poderiam ser mais largas para favorecer a segurança nas principais ruas; árvores poderiam ser plantadas com mais frequência, com espécies adaptadas ao ambiente urbano; previsão de áreas permeáveis no passeio; rebaixamento do meio-fio e colocação de piso tátil para pessoas com dificuldades de deslocamento.

3. De acordo com a legislação municipal (Lei Complementar 16/2006 – Código de Posturas Urbanas), é dever do proprietário do lote urbano construir e manter a calçada defronte sua propriedade. Quais as medidas que os Poderes Públicos deveriam tomar para que se cumpra efetivamente esta determinação?

Para cumprir a legislação existente, os Poderes Públicos deveriam fiscalizar com mais regularidade, contando com maior número de fiscais; notificar todas as situações irregulares; fornecer um projeto de padronização e promover a sua implantação através de campanhas de conscientização em que líderes dos bairros devam ter efetiva participação.

4. De acordo com o Decreto-Lei 5.296/2004 e a Norma Brasileira 9.050/2004, todos os logradouros públicos devem possuir acessibilidade universal. Como implantar esta determinação na cidade de Rolândia? Quais os critérios que deveriam ser adotados?

Para se cumprir o disposto no Decreto-Lei 5.296/2004 e na Norma Brasileira 9.050/2004 as seguintes medidas poderiam ser tomadas: as calçadas e o rebaixamento das esquinas deveriam ser executados pelas loteadoras em seus novos empreendimentos; as árvores em situação de risco ou que causem impedimento ao livre circular deveriam ser substituídas; o mobiliário urbano deveria ter um posicionamento adequado à circulação de pedestres; a Prefeitura Municipal deveria empreender uma maior fiscalização; a legislação e as normas deveriam ser mais divulgadas para a população através de campanhas e ensino regular; todos os edifícios públicos e as

calçadas defronte deveriam se adequar aos padrões exigidos;

5. Quais os trechos das ruas de Rolândia que devem ser prioritariamente reformulados para atender as necessidades de circulação de toda a população? Considerar o rebaixamento das esquinas, o mobiliário urbano (lixeiras, bancos, pontos de ônibus, etc.), o piso tátil, a pavimentação, a arborização, etc. Existe alguma calçada em Rolândia que deveria ter sua largura majorada ou diminuída?

Os trechos das ruas de Rolândia que deveriam ser prioritariamente reformulados são: todas as calçadas da área comercial central; a área no entorno da estação ferroviária; Rua Tupi, próxima a escola Pe. José Herions; Rua Reinaldo Massari; todas as rotatórias. Os trechos das ruas de Rolândia que deveriam ser prioritariamente ampliados são: CONAB, Rua Dom Pedro I.

Outros cuidados seriam: impedir a poluição visual e os obstáculos implantados pelo comércio; a feira livre deveria ter um espaço adequado (em praça e/ou parques), não utilizando a rua; padronização de pontos para mobiliário urbano (lixeiras, telefones públicos, bancos, placas, postes); recapeamento / asfaltamento de vias de grande circulação; os pontos de ônibus necessitam de locais adequados e espaços maiores para suportar aglomeração de pessoas, assim como a cobertura e bancos, além de manutenção constante; usar uma tinta para pintura asfáltica que não favoreça acidentes na faixa de pedestres.

6. A Avenida Presidente Getúlio Vargas deveria possuir um caráter mais urbano, que permitisse uma melhor circulação e permanência de pedestres, ou deveria continuar uma avenida de caráter regional, mais ligada ao tráfego de passagem?

A Avenida Getúlio Vargas deveria possuir um caráter mais urbano, pois parece que na situação atual não pertence à cidade. Algumas medidas para que se atinja este cenário seriam: o impedimento do tráfego de caminhões; a mescla do tipo de comércio; o embelezamento do passeio; a construção de passarelas no bairro São Fernando e de trincheiras para veículos; melhorar a possibilidade de locais para caminhadas (lazer, passeio, condicionamento físico) e fazer esforços para se retirar recicladora Maranhá.

7. Quais os tópicos e as estratégias que deveriam ser abordados em campanhas educativas para a pacífica e democrática convivência dos cidadãos nos espaços públicos e no trânsito em Rolândia?

As campanhas deveriam fazer maior divulgação de projetos e leis; promover reuniões de bairros; utilizar-se de cartilhas, panfletos, folders; criar um marco municipal, um dia de divulgação e inserir a temática na educação infanto-juvenil.

Além dos pontos discutidos, a Plenária Geral também aprovou os seguintes pontos:

Melhorar a iluminação pública para facilitar a circulação à noite;

Melhorar a poda feita nas copas das árvores, para também favorecer a estética da cidade;

Investir em estratégias de conscientização da população em relação ao depósito de galhos, entulhos de obras, lixo nas calçadas e que estas campanhas englobem toda a sociedade civil organizada;

Criação de uma lei e normas municipais de acessibilidade para o município, tomando-se de referência a legislação já existente; Orientação e fiscalização técnica por parte da prefeitura para execução dessas calçadas;

Aumentar a fiscalização e aplicação de multa para aqueles que não cumprirem a lei;

Contratação de fiscais específicos e qualificados;

Estabelecimento de um prazo legal para regularizar as situações fiscalizadas;

Melhorar a sinalização para pedestres principalmente nas rotatórias e nos semáforos.

### GRUPO DE TRABALHO 02 - O PEDALAR DO CICLISTA

A finalidade deste grupo de trabalho foi discutir as questões relacionadas ao deslocamento dos ciclistas nas vias de Rolândia.

A importância do tema se dá pelas características singulares encontradas em Rolândia, pois em razão da condição socioeconômica de grande parte de seus moradores e da situação topográfica favorável de seu sítio, o volume de ciclistas na cidade vem aumentando ano a ano, promovendo uma situação alarmante, que se diferencia do comumente encontrado nas cidades brasileiras, sobretudo nos horários de entrada e saída do trabalho. As seguintes perguntas foram postas ao grupo e as respostas seguem abaixo, referendadas pela Plenária Geral:

1. Quais seriam as maiores dificuldades dos ciclistas em Rolândia? Quais seriam as medidas mais eficazes para resolver estas dificuldades?

Diante das dificuldades encontradas destacamos a necessidade de instruções à população como um todo sobre as regras de trânsito, respeito ao ciclista, incentivo ao uso de equipamentos de segurança e que seja implantado efetivamente em um ambiente adequado e propício para que o ciclista possa transitar

com segurança: iluminação pública, sinalização adequada. Sugere-se a implantação de ciclofaixas nas principais vias de circulação.

2. Quais as maiores potencialidades encontradas nas ruas da cidade de Rolândia que deveriam ser mais exploradas para o deslocamento mais seguro e confortável dos ciclistas?

A cidade de Rolândia já possui uma ciclovia embora haja a necessidade de uma readequação estrutural. Também possui vias largas que propiciam a implantação de ciclofaixas, bem como relevo adequado para sua utilização.

3. Que medidas incentivadoras poderiam ser tomadas pelos Poderes Públicos e pela iniciativa privada (indústria e comércio) para promover um maior uso da bicicleta como meio de transporte em Rolândia?

A iniciativa privada pode ser uma grande aliada para a efetivação do processo de utilização de bicicletas, de modo a incentivar seu uso através de campanhas internas de conscientização, incentivo e premiação. Diante disso há necessidade de que o poder público ofereça condições de efetivação deste processo naquilo que é de sua responsabilidade, ou seja, a execução das obras públicas de infra-estrutura.

4. Não existe nenhuma determinação na legislação urbanística de Rolândia acerca de ciclofaixas e ciclovias nas ruas existentes e a serem projetadas. Quais seriam os tópicos mais essenciais que deveriam constar em legislação municipal acerca das ciclovias e ciclofaixas?

Há necessidade de uma legislação municipal específica que garanta o cumprimento dos direitos e deveres dos usuários das ciclovias e ciclo faixas. Acerca dessa legislação sugere-se:

- Identificar os locais apropriados para circulação dos ciclistas nas ruas de maior fluxo;
- Fiscalizar de forma a ser cumprida a legislação;
- Orientar de forma preventiva;
- Criar formas de punição diante do não cumprimento da legislação.

5. Quais as ruas e avenidas existentes que deveriam ter preferência na determinação de ciclofaixas e ciclovias em Rolândia? Uma ciclofaixa de sentido duplo e exclusiva para ciclistas de um dos lados da Avenida Presidente Getúlio Vargas seria uma solução segura para acomodar o intenso tráfego de ciclistas?

As ruas e avenidas existentes que devem ser dotadas de ciclofaixas seriam:

- Avenida Ayrton Rodrigues Alves;
- Avenida Presidente Getúlio Vargas;
- Avenida das Palmeiras;
- Avenida Castro Alves;
- Avenida Tiradentes;
- Avenida Interventor Manoel Ribas;
- Avenida Arthur Tomas, entre outras a serem

estudadas pelos órgãos responsáveis.

6. A ciclovia existente ao longo da linha férrea atende satisfatoriamente as necessidades dos ciclistas? Existem medidas necessárias para atingir o nível máximo de satisfação dos ciclistas?

A ciclovia existente ao longo da linha férrea necessita de uma readequação em toda sua extensão, considerando os seguintes pontos:

- Alargamento (a criação de uma terceira faixa para pedestres);
- Melhoria da iluminação;
- Segurança em sua extensão e nos cruzamentos;
- Sinalização nas entradas e saídas da ciclovia;
- Requalificação da área em toda extensão da via.

7. Quais os tópicos e as estratégias que deveriam ser abordados em campanhas educativas para a pacífica e democrática convivência dos cidadãos nos espaços públicos e no trânsito em Rolândia?

Observa-se a necessidade de conscientização de toda população diante da necessidade de organização do trânsito em nosso município visando:

- O respeito ao direito do outro;
- Economia;
- Facilidade de acesso (Praticidade);
- Contribuição com o meio ambiente (ruído/poluinte);
- Melhoria da qualidade de vida.

Quanto às estratégias de aplicação para as questões citadas constata-se a necessidade de:

- Criação de cartilhas educativas;
- Mobilização nas escolas num trabalho voltado para a interação da criança em seu ambiente familiar, focando a educação para o trânsito como parte do currículo;
- Formação de agentes de trânsito "in loco";
- Vinculação de medidas sócio educativas na mídia local.

### GRUPO DE TRABALHO 03 - O TRANSITAR DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

A finalidade deste grupo de trabalho foi discutir as questões

relacionadas ao deslocamento de veículos automotores nas vias de Rolândia.

A importância do tema se dá pela crescente presença dos veículos no espaço urbano, transformando as cidades e deteriorando a qualidade de vida de seus cidadãos. A contradição que deve ser ressaltada é que se dedica muita atenção com o deslocamento dos automóveis particulares - ainda que a maioria dos brasileiros não seja proprietário de um - em detrimento do transporte coletivo e dos meios de transporte não-motorizados, fato que empobrece o alcance das medidas necessárias. As seguintes perguntas foram postas ao grupo e as respostas seguem abaixo, referendadas pela Plenária Geral:

1. Quais seriam as maiores dificuldades dos motoristas em Rolândia? Quais seriam as medidas mais eficazes para resolver estas dificuldades?

As maiores dificuldades do trânsito em Rolândia seriam: a falta de sinalização, entroncamentos de difícil geometria, congestionamentos, carros estacionados em fila dupla, ruas estreitas, pedestres nas ruas, má conduta dos ciclistas, inadequação das faixas de pedestres, falta de fiscalização para vagas de deficientes, regulamentação no eixo central em horário de carga e descarga, excesso e inadequação dos quebra molas, (falta de padronização e de sinalização), coletores de materiais recicláveis, existência de poucas passagens de nível da ferrovia, pouca segurança no trânsito em geral.

As medidas mais eficazes seriam: ampliar a sinalização; construção de mais rotatórias; planejamento e estabelecimento de vias de mão única em determinados trechos; semáforo em três tempos, semáforos ciclo visuais ao longo da Avenida Getúlio Vargas com sincronização dos tempos; readequação dos quebra molas; efetiva fiscalização com contratação de fiscais para cada área; campanhas de conscientização em parceria com a ACIR e outras entidades. A formação de uma guarda municipal de agentes de trânsito não é considerada adequada para o Município de Rolândia.

2. Quais as maiores potencialidades encontradas nas ruas da cidade de Rolândia que deveriam ser mais exploradas para o deslocamento mais seguro e confortável dos motoristas?

Promover o ajardinamento dos canteiros; estabelecer canteiros contínuos permeáveis em ruas mais largas aproveitando o estacionamento transversal; estudo de tráfego e possibilidade de readequação dos sentidos das vias.

3. Que medidas incentivadoras poderiam ser tomadas pelos Poderes Públicos e pela iniciativa privada para promover uma menor dependência do automóvel individual como meio de transporte em Rolândia?

Estacionamento seguro e viável para bicicletas tanto no espaço público como nas propriedades privadas; fortalecimento e regulamentação do transporte coletivo; revitalização de praças; escolha adequada de árvores para plantio no espaço público; induzir o crescimento das árvores por poda de formação e de adequação corretas e constantes para melhorar a iluminação das vias; estudos para implementar iluminação rebaixada; nova regulamentação do serviço de transporte urbano em Rolândia.

4. Quais os principais problemas e os pontos positivos do sistema de transporte coletivo em Rolândia? Quais deveriam ser os parâmetros para que os serviços de transporte alternativo informalmente estabelecidos fossem regulamentados pelo Poder Público Municipal?

Faltam horários adequados; falta de atendimento em diversos bairros da cidade; necessidade de mais ônibus adaptados para os PNE; um melhor gerenciamento das linhas; maior adequação dos pontos de ônibus; criação de terminais urbanos para adequar a distribuição de passageiros. A fim de que os serviços de transporte alternativo sejam regulamentados. Deve-se procurar adequar a legislação vigente a fim de preservar os direitos e a integridade física dos usuários.

5. O estacionamento regulamentado deve permanecer? Quais os problemas e quais as suas potencialidades atuais? Quais medidas deveriam ser tomadas para que este tipo de regulamentação atinja maiores níveis de satisfação?

O estacionamento regulamentado na região central deve permanecer. Os maiores problemas detectados são: a pouca capacitação dos garotos, sem uniformes; a falta de garantia de troca; a não inclusão de garotas no projeto; e a falta de informação do processo de capacitação dos garotos selecionados como forma de prevenção de qualquer tipo de assédio.

6. O sistema de vias de mão única é um modelo seguro para Rolândia? Este sistema deve ser expandido para outras ruas da cidade? Quais?

O sistema de vias de mão única é adaptado à realidade de Rolândia e deveria ser estendido a outras vias mediante planejamento. Deveria ser usado defronte às escolas, nas vias radiais, no trecho entre a Avenida Presidente Getúlio Vargas e Avenida Castro Alves, ficando sua definição sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento, em conjunto com o Conselho de

Trânsito.

7. O sistema de carga e descarga deveria ser regulamentado em horário e em locais específicos no centro da cidade? Quais os principais pontos?

O sistema de carga e descarga deveria ser regulamentado fundamentalmente na zona central e nas zonas comerciais em todo o Município mediante estudo e planejamento.

8. Quais os tópicos e as estratégias que deveriam ser abordados em campanhas educativas para a pacífica e democrática convivência dos cidadãos nos espaços públicos e no trânsito em Rolândia?

Instituição de uma escola infantil de trânsito; implementação de programas de educação de trânsito em todos os níveis educacionais; capacitação dos profissionais que atuam com as crianças em todos os níveis de ensino; para os infratores instituir além de multas pecuniárias o serviço comunitário; instituição do conselho comunitário de trânsito com o intuito de cobrar e fiscalizar o Poder Público na implementação das políticas públicas voltadas ao trânsito.

Além dos pontos discutidos, a Plenária Geral também aprovou os seguintes pontos:

Promover o calçamento nos postos de combustíveis, com a destinação de entradas determinadas para os veículos;

Manter a proibição de estacionar na Avenida Getúlio Vargas, mas possibilitar parar em determinados horários, para carga e descarga.

Rolândia, 28 de Dezembro de 2009.

Israel Biason Filho  
Johnny Lehmann

www.  
rolandia.  
pr.gov.br

Em caso de  
dúvida  
LIGUE  
3906-1126

www.  
rolandia.  
pr.gov.br

## ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

### O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

### Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

### Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sã, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

### Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

### Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

### O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

### Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2009**

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Entrega	Preço Máximo Admitido
Estado Erich Georg	Obra de Iluminação	30 (trinta) dias corridos	R\$ 296.699,74

**Data de Abertura:** 14/01/2010 às 14:00 horas.  
**Disponibilidade do Edital:** Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, a partir de 30/12/2009, mediante a apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo setor de tributação do município.  
**Recursos:** Recursos Ordinários Livres.  
**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.  
 Rolândia, 23 de dezembro de 2009.

**José Tkaczuk Junior**  
**Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2009, de acordo com as seguintes condições:  
**Interessado(s):** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
**Objeto:** Implantação de sistema para administração de receitas – atendimento ao cidadão – internet, conforme proposta anexa.  
**Favorecido:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.  
**Valor Total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.  
**Pagamento:** Mensalmente, em até 10 dias após a prestação dos serviços.  
 Dotação Orçamentária / Recurso:

Despesa	Categoria	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
3724	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Jurídica	05.02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS TRIBUTARIAS	041290022.019000 - Serviços de tributação e controle de receitas	0900 - Recursos Ordinários - Livres

**Fundamento:** Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.  
 Rolândia, 23 de dezembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2009**

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, para eficácia do ato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93, consoante os seguintes dados:  
**Objeto:** Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Rua Alfredo Moreira Filho, 917, Centro, neste Município, com área total de 1.830,00 m², e área construída de 330,00 m².  
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.  
**Favorecido:** R. STEIN E STEIN LTDA.  
**Valor Total:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
 Rolândia - Pr, 23 de dezembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito do Município**

**EDITAL Nº 03/2009**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 01/2009, resolve, **TORNAR PÚBLICA**  
 A classificação final do Concurso Público para contratação de Advogado e Contador pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, conforme discriminado no Anexo I, deste Edital.  
 Rolândia, 22 de dezembro de 2009.

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2009**

**ADVOGADO**

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	% Acertos
1	9	CLAUDIO DO PRADO	21/06/1962	63	90,00%
2	21	ANDREA PAULA PETRIGACHI	21/01/1978	63	90,00%
3	15	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO HOGLERA	10/10/1979	63	90,00%
4	18	ANDERSON FRANZÃO	18/06/1962	61	87,14%
5	10	EVANDRO BANEZ DIGATI	17/11/1961	60	85,71%
6	7	VERISSIMO MORAES SIMÕES	30/04/1962	59	85,71%
7	27	CASSIA ROCHA MACHADO	08/06/1961	59	84,29%
8	6	RODRIGO DUARTE FERREIRA DOS REIS	07/03/1979	58	80,00%
9	20	PEDRO HENRIQUE CONTE DAMASCENO	06/04/1963	58	80,00%
10	26	PAULO IGUAÇU CREMA DA ROCHA	13/04/1978	54	77,14%
11	17	ELISABETE NEHRE	03/01/1961	54	77,14%
12	16	LIGIA MARIA PROCHÉ MALUF	06/10/1979	53	75,71%
13	22	JESSICA FRANCINE CONTUO	28/04/1961	52	74,29%
14	8	ANDREA DE OLIVEIRA CABRAL	20/02/1962	51	72,86%
15	11	NAYARA ANZOLA ALEXANDRE	26/04/1966	48	68,57%
16	28	CAMILA AGOSTINI SÃO JOÃO	07/09/1963	46	65,71%
17	1	WAGNER NISHIOKA	05/04/1972	43	61,43%
18	13	FLAVIO BARROSO BRAGA JUNIOR	17/06/1961	43	61,43%
19	5	RENATO FAJARDO E SILVA	17/10/1979	42	60,00%
20	4	MARCOS DE MORAES	25/09/1964	39	55,71%

**CONTADOR**

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	% Acertos
1	14	FERNANDO DESPENSERI	05/06/1960	59	78,57%
2	3	FERNANDO HENRIQUE DUJANA	07/04/1966	51	72,86%
3	12	EDUARDO ANZOLA PIVARO	22/07/1967	49	71,00%
4	2	ADILSON AFFONSO	23/01/1977	36	51,43%
5	25	MARCOS ANTONIO SILVA	23/08/1964	28	48,00%
6	24	GISELE SOUZA DE TOLEDO	10/03/1964	25	35,71%
7	19	MARGARETH DE FÁTIMA HENRIQUE	17/12/1968	24	34,29%
8	23	ANDERSON PIVETA	28/08/1976	24	34,29%

**Portaria Nº 1770/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
 Designar:  
 I. Os profissionais **JOSÉ RODRIGO FORSTER**, **EMERSON EDUARDO SERPELONI** e **LEANDRO DE MORAES** para comporem a Comissão Especial de Licitação para julgamento do envelope "Proposta Técnica", referente à Tomada de Preço 009/2009 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de software para processamento de sistema contábil, orçamentário de folha de pagamento do fundo de Previdência.  
 II. Publique-se e cumpra-se.  
**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2009.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**

**DECRETO Nº 5809/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3385/09.  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299,00 (Hum mil e duzentos e noventa e nove reais) para suprir dotações não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....13 SECRETARIA MUN. MEIO-AMBIENTE E TURISMO  
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 13.02.2369500322.058000 Manutenção das ações de turismo no município  
 3.3.20.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 FONTE 31755 Oktoberfest  
 4198.....R\$ 1.299,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.299,00 (Hum mil e duzentos e noventa e nove reais) utilizar-se-á o cancelamento parcial ou total das dotações constantes do orçamentos vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, como abaixo especificado:

Órgão.....13 SECRETARIA MUN. MEIO-AMBIENTE E TURISMO  
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 13.02.2369500322.058000 Manutenção das ações de turismo no município  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
 FONTE 31755 Oktoberfest  
 4106.....R\$ 1.299,00

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 28 de dezembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária de Administração**  
**ISRAEL BIASON FILHO**  
**Secretário de Planejamento Urbano**

**www.rolandia.pr.gov.br**

**Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126**



## LEI Nº 3381/2009

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2010 compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta;

III – o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo

IV – as disposições finais.

### DO ORÇAMENTO FISCAL DA RECEITA TOTAL

**Art. 2º** Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.340/2009, de 23 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 3º** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

#### 1 – RECEITA DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R\$			
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária – Líquida	30.831.000,00	0,00	30.831.000,00
Receita de Contribuições	2.786.000,00	0,00	2.786.000,00
Receita Patrimonial	924.000,00	0,00	924.000,00
Receita de Serviços	535.000,00	0,00	535.000,00
Outras Receitas Correntes	727.600,00	0,00	727.600,00
Receitas Intraorçamentárias	230.000,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens	0,00	51.000,00	51.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS</b>			
Transferências Correntes – Líquidas	49.453.750,00	0,00	49.453.750,00
Transferências de Capital	0,00	12.076.000,00	12.076.000,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Internas	0,00	9.331.000,00	9.331.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>85.487.350,00</b>	<b>21.458.000,00</b>	<b>86.945.350,00</b>

#### DA DESPESA TOTAL

**Art. 4º** A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

#### PODER LEGISLATIVO

Em R\$				
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Juros e Encargos da Dívida	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Investimentos	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.460.000,00</b>

#### PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R\$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	35.464.850,00	0,00	0,00	35.464.850,00
Juros e Encargos da Dívida	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
Outras Despesas Correntes	24.642.500,00	0,00	0,00	24.642.500,00
Investimentos	0,00	21.420.000,00	0,00	21.420.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.135.350,00</b>	<b>22.680.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>83.095.350,00</b>

#### PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em R\$				
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	369.000,00	0,00	0,00	369.000,00
Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>SE RUTAL</b>	<b>380.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>385.000,00</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA ORÇAMENTÁRIA A	TOTAL
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>SE RUTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>380.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>390.000,00</b>

#### DESPESA CONSOLIDADA PODER LEGISLATIVO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R\$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	37.275.850,00	0,00	0,00	37.275.850,00
Juros e Encargos da Dívida	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
Outras Despesas Correntes	25.471.500,00	0,00	0,00	25.471.500,00
Investimentos	0,00	22.625.000,00	0,00	22.625.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
				0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>62.955.350,00</b>	<b>23.885.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>86.945.350,00</b>

#### DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 5º** A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.

**Art. 6º** A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 19.089.150,00 (dezenove milhões, oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais) fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.353.000,00
SAÚDE	15.414.150,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	322.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.089.150,00</b>

#### DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 7º** O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

Em R\$		
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	3.460.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	86.555.350,00	83.395.350,00
Poder Executivo		
Administração Indireta	390.000,00	390.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>86.945.350,00</b>	<b>86.945.350,00</b>

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º.** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Parágrafo Único.** Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

**§ 1º** Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2009.

**§ 2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 10º.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art.

43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

**§ 1º** Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2010 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2010 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

**§ 2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

**Parágrafo único.** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**Art. 12.** Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 14.** O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 16.** O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 14 de dezembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária de Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário de Finanças

\* Republicado por erro de digitação.

**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**Em caso de  
dúvida  
LIGUE  
3906-1126**

**Extrato do Contrato Nº 122/2009**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2009**

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRAFICA TIBAGI LTDA – ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Av. São Paulo, nº 527, na cidade Jaguapitã, PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Inez Ferrari Balickis, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 121, na cidade de Jaguapitã - PR, R.G. nº 1.323.201-6, C.P.F. nº 360.813.379-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de cartazes e folders que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 115/2009, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 07 de dezembro de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Quant.	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	1	Confeção de 200 Cartazes, 120g / Formato 40x20mm e 1000 Folders, 150g / Formato: 220x330mm, vinco, 2 dobras	1.050,00	1.050,00

– Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será conforme descrito no Anexo II do Edital, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

DATA DE ASSINATURA: **aos 07 de dezembro de 2009.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2009**  
**Ref: Pregão Presencial Nº 117/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 82.423.096/0001-65, estabelecida na Avenida Zilda Seixas Amaral, nº 4.270, Pq. Industrial Norte, na cidade de Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, jornalista, casado, portador do RG nº 1.458.854 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 308.800.689-49, residente e domiciliado à Rua Renê Camargo de Azambuja, nº 465, na cidade de Apucarana - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a contratação de jornal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da Prefeitura do Município de Rolândia que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 117/2009, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 10 de dezembro de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais).

Item	Quantidade c/coluna	Descrição	Preço Unit. - por coluna RS	Preço Total RS
1	800	Contratação de jornal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da Prefeitura do Município de Rolândia - PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital	15,85	12.680,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes, podendo ser prorrogado até a execução total dos serviços. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

DATA DE ASSINATURA: **aos 10 de dezembro de 2009.**

## ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

### O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

### Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernillongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernillongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

### Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

### Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

### Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

### O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

### Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.



**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**LEI Nº 3385/2009**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para os fins a que se especificam:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei. nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO  
1302-DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
1302-23-COMÉRCIO E SERVIÇOS  
1302-23695-TURISMO  
1302-236950032-NOSSA GENTE, NOSSO TURISMO  
1302-236950032 2.058 - Manutenção das Ações de Turismo no Município  
3000.00.00.00-DESPESAS CORRENTES  
3300.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3320.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO  
3320.93.00.00-Indenizações e Restituições.....1.400,00  
FONTE: 31755

**ART. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), utilizar-se-à o valor de até R\$ 101,00 (cento e um reais) provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos nº:31755 e o valor de até R\$ 1.299,00 (Um mil duzentos e noventa e nove reais ) por cancelamento parcial ou total das dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, abaixo especificado:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO  
1302-DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
1302-23-COMÉRCIO E SERVIÇOS  
1302-23695-TURISMO  
1302-236950032-NOSSA GENTE, NOSSO TURISMO  
1302-236950032 2.058 - Manutenção das Ações de Turismo no Município  
3000.00.00.00-DESPESAS CORRENTES  
3300.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3390.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS  
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...1.299,00  
FONTE: 31755

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 28 de Dezembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Extrato do Contrato Nº 122/2009**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2009**

**Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRAFICA TIBAGI LTDA – ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Av. São Paulo, nº 527, na cidade Jaguapitã, PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Inez Ferrari Balickis, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 121, na cidade de Jaguapitã - PR, R.G. nº 1.323.201-6, C.P.F. nº 360.813.379-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:**

– Do Objeto e do Valor Contratual

**O presente instrumento tem como objeto a confecção de cartazes e folders que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 115/2009, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 07 de dezembro de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

Item	Quant.	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	1	Confeção de 200 Cartazes, 120g / Formato: 44x28cm e 1000 Folders, 150g / Formato: 220x330mm, vinco, 2 dobras	1.050,00	1.050,00

– Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será conforme descrito no Anexo II do Edital, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.  
DATA DE ASSINATURA: aos 07 de dezembro de 2009.

**Extrato do Contrato Nº 121/2009**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2009**

**Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO PASSARIN SOM cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.289.207/0001-77, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 1.006, Centro na cidade Rolândia, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Marcelo Passarin, brasileiro, solteiro, analista de sistema e técnico de som, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 1.006, Centro, na cidade de Rolândia - PR, R.G. nº 5.115.673-0, C.P.F. nº 919.625.799-72, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:**

– Do Objeto e do Valor Contratual

**O presente instrumento tem como objeto a contratação de prestação de serviços de som, iluminação e palco que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 115/2009, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 07 de dezembro de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 18.862,50 (dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Item	Quant.	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	1	Equipamentos de som	7.762,50	7.762,50
2	1	Equipamentos de iluminação	3.840,00	3.840,00
3	1	Estrutura de palco	1.492,50	1.492,50
4	1	Estrutura de palco pequeno	4.687,50	4.687,50
5	1	Técnico de som	1.080,00	1.080,00

– Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será conforme descrito no Anexo II do Edital, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.  
DATA DA ASSINATURA: aos 07 de dezembro de 2009.

**DECRETO N.º 2.147/2009 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARK SANDRO SORPREZO DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 6201460-1 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF sob n.º 020.192.589-35 para acumular o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Fazenda** símbolo **CC-01**, a partir de 04 de Janeiro de 2009, sem ônus para o Município de Rolândia, por razão de usufruto de Férias Regulamentares pelo titular, senhor **ADAUTO KAMIMURA**.

Rolândia, 28 de Dezembro de 2.009.

**JOHNNY LEHMANN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 119/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **LAVANDERIA DETALHE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Belasco, nº 1.539, Jd. Vale Verde, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no C.N.P.J. 10.738.142/0001-04, neste ato devidamente representada pela Sra. **SELMA SOUZA DE PAULA**, brasileira, solteira, diretora administrativa, residente na Rua Luzia Accorsi, nº 637, Jd. Porto Seguro, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 6.558.639-8 SSP/PR e do CPF nº 029.362.399-66, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação do serviço discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2009, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2009.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	R\$ unit.	R\$ total mensal	R\$ total período
1	250	Kg	Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem e passagem de roupas das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Centro de Especialidades e TBC, com volume aproximado de 250 Kg/mês, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	348	87.000	1.080.000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago mensalmente, em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

O prazo de prestação do serviço é de 2 (duas) vezes por semana, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário da entrega, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços pelas partes.

O registro de preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2009.

**Portaria Nº 1.772/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

I. Os servidores **Marcelo da Silva Ferreira, Miryan Siqueira Gonçalves, creonice maria T. Forti e Sibebe Viana de Almeida Senda** como pregoeiras; e os servidores, **Luciano Antônio de Oliveira, maria cristina garcia santis, José alves marinho, Isabel Salviato, Janaina Coscrato, geronima adelia de souza e cassia Fernanda cavalheiro** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão durante o período de 01 de janeiro 2010 a 30 de junho de 2010.

II. As servidoras nomeadas como pregoeiras que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.

III. Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.

IV. Publique-se e cumpra-se

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Portaria Nº 1.773/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os servidores **Marcelo da Silva Ferreira, Luciano Antonio de Oliveira e Sibebe Viana de Almeida Senda** para compor a Comissão Especial para verificação de documentos para registros cadastrais, sua alteração, cancelamento ou renovação para habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em proceder suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Rolândia, para fornecimento de bens, obras e serviços objetivando a participação em licitações, para o período de 01 de Janeiro de 2010 a 30 de Junho de 2010.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 2009.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5808/2009**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica, Decreto-Lei nº 3.365/41, Lei Federal nº 4132/62 e Constituição Federal, considerando a necessidade de instituir servidão de passagem de emissário e dissipador de energia de águas pluviais no **LOTE 94-A/95-A/96/97/98-REM**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública e interesse social consoante dispõe o Artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Rolândia, Decreto-Lei n.º 365/41, Lei Federal n.º 4.132/62, e com observação das normas constitucionais, parte do lote de terras nº 94-A/95-A/96/97/98-REM, para instituição de servidão de passagem de tubulações de águas pluviais, com área de 990,88m2, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com as seguintes divisas e confrontações:

"Tendo como ponto de partida, o Poço de Visita localizado na borda da Rua Francisco Rodrigues Alves, segue por esta rua em sentido transversal ao alinhamento da tubulação, no rumo NE-16º07'15"-SW, na distância de 3,00 metros. Deste ponto deflete à direita e segue parte por esta rua e parte já pelo interior do Lote nº 94-A/95-A/96/97/98-REM, no rumo NW-77º52'45"-SE, na distância de 30,35 metros. Deste ponto deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 94-A/95-A/96/97/98-REM, no rumo NW-60º24'01"-SE, na distância de 111,19 metros. Deste ponto deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 94-A/95-A/96/97/98-REM, no rumo NW-29º20'52"-SE, na distância de 27,56 metros até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Cafezal. Deste ponto deflete à direita e sobe o Ribeirão Cafezal, na distância de 6,78 metros. Deste ponto deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 94-A/95-A/96/97/98-REM, no rumo SE-29º20'52"-NW, na distância de 22,73 metros. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 94-A/95-A/96/97/98-REM, no rumo SE-60º24'01"-NW, na distância de 109,18 metros. Deste ponto deflete à esquerda e segue parte pelo interior do Lote nº 94-A/95-A/96/97/98-REM e parte pela Rua Francisco Rodrigues Alves, no rumo SE-77º52'45"-NW, na distância de 29,26 metros. Deste ponto deflete à direita e segue pela Rua Francisco Rodrigues Alves em sentido transversal ao alinhamento da tubulação, no rumo SW-16º07'15"-NE, na distância de 3,00 metros., até encontrar o ponto inicial desta descrição".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2009.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária de Administração**  
**ISRAEL BIASON FILHO**  
**Secretário de Planejamento Urbano**

**Portaria Nº 1.771/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

I. Os servidores, **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA** como presidente; **Janaina Coscrato** e **GERONIMA ADELIA DE SOUZA**, como membros; **Isabel Salviato Maria Cristina Garcia Santis, Creonice Maria T. Forti, Luciano Antonio de Oliveira, José Alves Marinho e Cassia Fernanda Cavalheiro** como suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para recebimento, abertura e julgamento licitações oriundas do Executivo, para o período de 01 de Janeiro de 2010 a 30 de junho de 2010.

II. Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.

III. Publique-se e cumpra-se

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2009.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal de Administração**

**WWW.**  
**rolandia.pr.gov.br**

**Em caso de dúvida**  
**LIGUE**  
**3906-1126**